

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DAS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA TRE-SP 118/2023

Declaro ter ciência do inteiro teor do Código de Ética dos Servidores e Servidoras do TRE-SP instituído pela Portaria TRE-SP n.º 214/2015 e da Portaria TRE-SP n.º XX/2022, a qual institui o Código de Conduta Ética e estabelece os princípios, os valores e as normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos que atuam na área de contratações do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais que regulam a matéria.

Comprometo-me a respeitá-lo, zelando pelo seu fiel cumprimento e sua disseminação.

O presente Termo de Compromisso atende ao disposto no artigo 15* do Decreto n.º 6.029, de 1 de fevereiro de 2007.^[1]

Nome: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

_____, ____ de _____ de 20____. (local, dia, mês e ano)

Assinatura *

^[1] Art. 15. Todo ato de posse, investidura em função pública ou celebração de contrato de trabalho, dos agentes públicos referidos no parágrafo único do art. 11, deverá ser acompanhado da prestação de compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e pelo Código de Ética do órgão ou entidade, conforme o caso. Parágrafo único. A posse em cargo ou função pública que submeta a autoridade às normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal deve ser precedida de consulta da autoridade à Comissão de Ética Pública acerca de situação que possa suscitar conflito de interesses.